SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0175

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão da Comissão Permanente de Licitações exarada no Processo Licitatório n.° 039/2010, (Carta Convite n.° 028/2010).

ADJUDICO, ao licitante: **PAULO MARCELO DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 11.112.852/0001-97, o seu objeto, cujo valor total é de **R$ 54.300,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Trezentos Reais).**

CONVOCO, através do presente ato, o licitante vencedor, para, no prazo estipulado, comparecer a esta repartição a fim de concretizar o fato através de documentos legais, ou em caso de desistência, fazer a retirada dos instrumentos que compõem a proposta.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

BEVILACQUA MATIAS MARACAJA
Prefeito

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:6D9CF29B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO.
Contratado(a): PAULO MARCELO DA SILVA
Objeto: Prestação dos serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação, Seguranças, Show Pirotécnico e Gerador de Energia, durante os festejos Juninos, nos dias 22, 23, 24 e 25/06/2010, em Praça Pública na cidade de Juazeirinho – PB.
Valor R$ 54.300,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)
Inicio: 14/06/2010
Vigência: 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:DB4D777B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP Nº 097/2010. (REPUBLICAÇÃO)

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 938, de 02 maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Secretária do Trabalho e Ação Social do Município de Pombal, a Sra. **Júlia Márcia Lourenço de Almeida Martins**, como gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social serão ordenadas pela gestora em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, a qual terá a incumbência de assinar os cheques do referido Fundo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:953964A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ODACY SILVA CAMPOS DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 258/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ODACY SILVA CAMPOS DE ARAUJO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A8EA1BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ONESIA FORMIGA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 259/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 25 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

ONESIA FORMIGA ALVES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:35E1A10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PATRICIA MENDES DA SILVA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 260/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

PATRICIA MENDES DA SILVA LIMA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CD852E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PAULA JORDANI MAIA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 325/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **06 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 06 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 06 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

PAULA JORDANI MAIA DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2F169860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RAFHAEL ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 261/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

RAFHAEL ANTONIO VIEIRA DE SOUZA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7475BEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 270/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 25 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:170242FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). REJANE MARIA DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 263/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

REJANE MARIA DE SOUSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:877EB565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SEVERINA ALVES DE QUEIROZ NERI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 266/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

SEVERINA ALVES DE QUEIROZ NERI
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:66A07655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SILVANA DOS SANTOS ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 267/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

SILVANA DOS SANTOS ARAUJO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C2AD288C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SILVIA ANDREA ANSELMO REIS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 268/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

SILVIA ANDREA ANSELMO REIS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:38E0AF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SOLANGE DE SOUSA SOARES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 269/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 25 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não

expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

SOLANGE DE SOUSA SOARES
CONTRATADO(A)
TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1F669D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). STEVLANA BESERRA LIBERATO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 271/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

STEVLANA BESERRA LIBERATO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A542966A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). TARCISIA NOBREGA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 272/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

TARCISIA NOBREGA ALVES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F9CBC0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VALDIRENE MARIA DA COSTA NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 274/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 25 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

VALDIRENE MARIA DA COSTA NASCIMENTO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A990E761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VALDINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 273/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

VALDINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FD434F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). WDENISE LUNGUINHO DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 278/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:38FE8E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). VANDERLEIA DE BRITO FORMIGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 275/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 25 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

VANDERLEIA DE BRITO FORMIGA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2CEB4917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). WEDNA RICELLE DA SILVA OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 279/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

WEDNA RICELLE DA SILVA OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B1A53B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ZULEIDE FORMIGA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 280/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua

prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

ZULEIDE FORMIGA PEREIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:370B5CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 256/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
G/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:24748584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). NIVANIA DA COSTA FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 257/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 25 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
CONTRATANTE

NIVANIA DA COSTA FERNANDES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A78B9F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RAIMUNDA ALMEIDA FORMIGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 262/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

RAIMUNDA ALMEIDA FORMIGA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3AE5B278

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA Nº 016/2010. SOLEDADE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 005 de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno da Câmara) e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença de 20 (vinte) dias ao Exmº. Sr. Vereador **FRANCISCO ALEXANDRE GOUVEIA DA SILVA**, conforme preceitua o Inciso II do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Ato entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB.

MARCIO DE SOUTO MARQUES
Presidente

WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA
1º Secretário

FRANCISCO DE SOUTO LIMA
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcio de Souto Marques
Código Identificador:A04A3484

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 531/2010 SOLEDADE, 20 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Sessão de Uso para o fim especifico de instalação de fábrica de outros produtos de minerais não-metálicos.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar concessão de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor da Empresa **SOLCOLOR INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.941.912/0001-84** para o fim especifico de instalação de fábrica na Atividade de Fabricação de tintas, parte do Imóvel denominado "**VILÚ**", situado na zona suburbana desta cidade, sendo 50 metros de largura e 100 metros de comprimento, limitada ao Norte, com a linha férrea da rede ferroviária do Nordeste; ao Sul, com a estrada de rodagem Central BR-230; ao Nascente, com o mesmo Imóvel, e ao Poente, com Terras da Pegmatitos do Nordeste.

§ 1º - A concessão prevista no caput deste artigo prevalecerá pelo prazo determinado, salvo se houver desvio da finalidade prevista nesta LEI.

§ 2º - O Imóvel a que se refere o caput deste artigo está devidamente cadastro no Ministério da Fazenda, INCRA sob o nº 14.060.13.50.181, Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, no livro 3-Q, fls 13, nº 6.444.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal de nº 350/2005 de 29 de junho de 2005.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2010.

JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:6611EB61

SECRETARIA DE FINANÇAS
A V I S O DE PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EVENTOS CULTURAIS, TORNA PÚBLICO A QUEM INTERESAR, QUE ABRIRÁ INSCRIÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BAR NO ESPAÇO INTERNO DO PARQUE DE EVENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO NOSSO MUNICÍPIO, QUE OCORRERÃO NOS DIAS 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2010;
AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 20 À E 21/09/2010, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:OO hs, NA SEDE DA PREFEITURA;
NO DIA 23/09/2010 A PREFEITURA REUNIRÁ OS INTERESSADOS NA SEDE DA MESMA, PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E ASSINATURA DO CONTRATO;
O VENCEDOR PAGARÁ A PREFEITURA A IMPORTÂNCIA MÍNIMA DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
EM CASO DE MAIS DE UM INTERESSADO, SERÁ DECLARADO VENCEDOR QUEM OFERTAR O MAIOR VALOR;
O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA: 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E O RESTANTE NO DIA 23/09/2010.

ANGELO MARCIO DA SILVA CORREIA

FABIO NOBREGA FIALHO

CLEITON DE ALMEIDA

Publicado por:
Marcos Thiago Marinho
Código Identificador:ABD68489

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 0012/2010, EM 2 DE AGOSTO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0420, de 22 de Janeiro de 2010.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 638.087,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.010		**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2002 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000020		3390.14	99	01	Diárias - Civil	1.200,00
					Total da Ação:	1.200,00
08	244	2002 2003		Assistência Comunitária a Pessoas Carentes		
0000032		3390.32	99	01	Material de Distribuição Gratuita	1.700,00
					Total da Ação:	1.700,00
					Total da Unid. Orç.:	2.900,00
		02.020		**Secretaria de Administração**		
04	122	2005 2004		Manutenção da Secretaria de Administração		
0000037		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.572,00
0000038		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	177,00
					Total da Ação:	13.749,00
					Total da Unid. Orç.:	13.749,00
		02.040		**Secretaria de Educação**		
12	361	1023 2006		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000088		3190.04	99	09	Contratação por Tempo Determinado	26.955,00
0000103		3390.39	99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.686,00
					Total da Ação:	34.641,00
12	361	1023 2011		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%		
0000147		3390.30	99	02	Material de Consumo	46.116,00
0000151		3390.39	99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.098,00
					Total da Ação:	49.214,00
12	361	1023 2012		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental		
0000156		3390.36	99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.500,00
					Total da Ação:	12.500,00

12	365	1024 2013		Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC		
0000161		3390.30	99	01	Material de Consumo	3.498,00
					Total da Ação:	3.498,00
12	365	1024 2019		Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%		
0000191		3190.04	99	02	Contratação por Tempo Determinado	2.550,00
0000192		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.928,00
0000197		3390.30	99	02	Material de Consumo	210,00
					Total da Ação:	10.688,00
					Total da Unid. Orç.:	110.541,00
		02.050 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente				
10	301	2009 2027		Manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente		
0000233		3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado	60.505,00
0000235		3190.13	99	08	Obrigações Patronais	120.000,00
0000243		3390.14	99	08	Diárias - Civil	450,00
0000244		3390.30	99	08	Material de Consumo	8.303,00
0000253		3390.93	99	08	Indenizações e Restituições	3.122,00
					Total da Ação:	192.380,00
					Total da Unid. Orç.:	192.380,00
		02.060 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento				
04	122	2014 2031		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento		
0000287		3190.04	99	01	Contratação por Tempo Determinado	47.760,00
0000297		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.601,00
0000298		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.589,00
					Total da Ação:	243.950,00
					Total da Unid. Orç.:	243.950,00
		02.070 Secretaria de Ação Social				
08	243	1031 2034		Manutenção do Conselho Tutelar		
0000318		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21,00
					Total da Ação:	21,00
					Total da Unid. Orç.:	21,00
		02.080 Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer				
23	695	1029 2037		Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0000356		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
					Total da Ação:	400,00
					Total da Unid. Orç.:	400,00
		02.090 Fundo Municipal de Saúde				
10	301	1020 2040		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)		
0000389		3390.30	99	03	Material de Consumo	8.057,00
0000393		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	654,00
					Total da Ação:	8.711,00
10	301	1014 2044		Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS		
0000413		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	1.421,00
0000415		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.610,00
					Total da Ação:	7.031,00
10	301	1011 2045		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
0000430		3390.30	99	03	Material de Consumo	14.726,00
0000432		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
0000434		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00
					Total da Ação:	16.876,00
10	302	1015 2046		Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal		
0000439		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	8.898,00
0000458		3390.36	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	625,00
0000459		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.370,00
0000460		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.060,00
					Total da Ação:	17.953,00
10	301	1013 2047		Manutenção do Programa Saúde Bucal		
0000474		3390.30	99	03	Material de Consumo	22.514,00
					Total da Ação:	22.514,00
					Total da Unid. Orç.:	73.085,00
		02.100 Fundo Municipal de Assistência Social				
08	244	1031 2055		Manutenção do Programa Bolsa Família - (IGD)		
0000571		3390.36	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.020,00
0000572		3390.39	99	04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41,00

					Total da Ação:	1.061,00
					Total da Unid. Orç.:	1.061,00
					Total das Suplementações:	**638.087,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 638.087,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil e Oitenta e Sete Reais), como segue:

		02.010		**Gabinete do Prefeito**		
04	122	2002 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000026		3390.36 99		01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.649,00
					Total da Ação:	16.649,00
					Total da Unid. Orç.:	16.649,00
		02.040		**Secretaria de Educação**		
12	361	1023 1002		Apoio à Reestruturação da Rede Físca Pública da Educação Básica		
0000084		4490.51 99		06	Obras e Instalações	110.541,00
					Total da Ação:	110.541,00
					Total da Unid. Orç.:	110.541,00
		02.050 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente				
10	303	1022 1004		Ações de Saneamento Básico		
0000222		4490.51 99		06	Obras e Instalações	175.380,00
					Total da Ação:	175.380,00
10	301	1019 1009		Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria de Saúde		
0000232		4490.51 99		08	Obras e Instalações	17.000,00
					Total da Ação:	17.000,00
					Total da Unid. Orç.:	192.380,00
		02.060 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento				
16	482	1005 1017		Melhorias Habitacionais		
0000274		4490.51 99		06	Obras e Instalações	243.950,00
					Total da Ação:	243.950,00
					Total da Unid. Orç.:	243.950,00
		02.070 Secretaria de Ação Social				
08	241	1032 1020		Construção de um Centro de Convivência para Grupos de Idosos		
0000308		4490.51 99		01	Obras e Instalações	21,00
					Total da Ação:	21,00
					Total da Unid. Orç.:	21,00
		02.080 Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer				
13	391	1028 1023		Implantação do Museu Municipal de Conceição		
0000348		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
					Total da Ação:	400,00
					Total da Unid. Orç.:	400,00
		02.090 Fundo Municipal de Saúde				
10	301	1020 2040		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)		
0000396		4490.52	99	03	Equipamentos e Material Permanente	650,00
					Total da Ação:	650,00
10	302	1015 2046		Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal		
0000451		3390.30	99	03	Material de Consumo	71.185,00
0000467		4490.52	99	08	Equipamentos e Material Permanente	1.250,00
					Total da Ação:	72.435,00
					Total da Unid. Orç.:	73.085,00
		02.100 Fundo Municipal de Assistência Social				
08	244	1043 2056		Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar		
0000582		3390.39	99	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.061,00
					Total da Ação:	1.061,00
					Total da Unid. Orç.:	1.061,00
					Total das Fontes de Recursos:	**638.087,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:853CAC12

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE FINANCEIRO -ANEXO I- MES DE AGOSTO

Prefeitura Municipal de Conceição							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade - **Agosto de 2010**							
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	**Receita Correntes**	**1.887.273,25**	**12.613.762,32**	**3000.00**	**DESPESAS CORRENTES**	**1.503.419,76**	**9.431.072,79**
1100.00.00.00	Receita Tributária	46.704,60	375.127,43	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	911.350,21	6.711.082,76
1110.00.00.00	IMPOSTOS	46.704,60	363.284,42	3190.00	Aplicações Diretas	911.350,21	6.711.082,76
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	34.482,23	261.825,11	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	441.639,05	3.383.808,30
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	394,15	931,15	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	363.020,07	2.731.169,27
	Urbana - IPTU						
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer	32.467,58	253.465,79	3190.13	Obrigações Patronais	78.606,65	377.977,62
	Natureza						
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os	32.467,58	253.465,79	3190.91	Sentenças Judiciais	28.084,44	218.127,57
	Rendimentos do Trabalho - IRRF						
1112.08.00.00	Imposto s/Transmissão Inter Vivos de B.Imóveis e	1.620,50	7.428,17	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	592.069,55	2.719.990,03
	Direitos Reais s/Imóveis-ITBI						
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	12.222,37	101.459,31	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins	1.330,00	18.193,00
					Lucrativos		
1113.05.00.00	Imposto Sobre Serviços de Quaquer Natureza - ISS	12.222,37	101.459,31	3350.41	Contribuições	1.330,00	18.193,00
1120.00.00.00	Taxas	0,00	11.843,01	3390.00	Aplicações Diretas	590.739,55	2.701.797,03
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	11.248,01	3390.14	Diárias - Civil	1.500,00	10.327,50
1121.25.00.00	Taxas de Licença para Localizacao e Funcionamento	0,00	11.208,01	3390.30	Material de Consumo	211.701,71	1.109.202,06
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	40,00	3390.32	Material de Distribuição Gratuita	700,00	5.180,00
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	0,00	595,00	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	140,00
1122.28.00.00	Taxa de Cemitério	0,00	595,00	3390.35	Serviços de Consultoria	15.000,00	103.500,00
1200.00.00.0	Receitas de	133.773,96	133.773,96	3390.3	Outros Serviços de	104.571,10	493.771,04

0	Contribuicoes			6	Terceiros - Pessoa Física		
1220.29.00.00	Contribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação	133.773,96	133.773,96	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.939,34	820.298,59
	Pública						
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	16.118,65	75.140,70	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.205,90	63.965,19
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	16.118,65	75.140,70	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	8.868,00
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.118,65	75.140,70	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	63.562,29
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	16.114,26	75.015,09	3390.93	Indenizações e Restituições	3.121,50	22.982,36
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	1.148,64	3.161,34	**4000.00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**58.392,26**	**820.744,70**
	Recursos Vinculados – FUNDEB						
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	1.555,49	4.073,11	4400.00	INVESTIMENTOS	5.278,56	400.696,63
	Recursos Vinculados – SUS						
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos	13.410,13	67.780,64	4490.00	Aplicações Diretas	5.278,56	400.696,63
	Bancários de Recursos Vinculados						
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não	4,39	125,61	4490.51	Obras e Instalações	0,00	152.898,07
	vinculados						
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	4.155,73	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.278,56	247.798,56
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	0,00	4.155,73	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	53.113,70	420.048,07
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.687.615,71	11.992.371,74	4690.00	Aplicações Diretas	53.113,70	420.048,07
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.687.615,71	11.847.701,74	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	53.113,70	420.048,07
1721.00.00.00	Transferências da União	1.281.575,44	8.693.986,17				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	761.661,27	5.798.610,54				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	26,08	812,93				
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	0,00	67.958,81				

1721.09.99.00	Demais Transferências da União	0,00	67.958,81				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela	9.071,39	74.434,03				
	Exploração de Recursos Naturais						
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial Petroleo - FEP	9.071,39	74.434,03				
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	319.821,36	2.058.046,82				
	Saúde - SUS						
1721.33.01.00	PAB - FIXO	26.995,50	188.968,50				
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta	120.093,96	845.837,36				
	Complexidade						
1721.33.03.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	4.800,00				
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	24.087,00	175.770,00				
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	7.644,90	59.492,10				
1721.33.06.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	0,00	38.388,95				
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	67.200,00	489.600,00				
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	0,00	132.000,00				
1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas -	6.600,00	52.800,00				
	CEO						
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	67.200,00	70.389,91				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	22.418,17	254.047,64				
	Assistência Social - FNAS						
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	4.500,00	40.500,00				
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	0,00	36.000,00				
1721.34.06.00	Proteção Social Especial - Média Complexidade -	7.000,00	58.000,00				
	PETI - Jornada						
1721.34.08.00	Piso Básico Variável - PBV - Pro-Jovem Adolescente	8.793,75	61.556,25				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0,00	42.310,45				
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	2.124,42	15.680,94				
1721.35.00.0	Transferências de	168.382,32	438.516,60				

0	Recursos do Fundo Nacional do						
	Desenvolvimento da Educação-FNDE						
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário-Educação - QSE	7.259,10	65.946,50				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.810,00	58.860,00				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	16.044,22	80.221,10				
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creche - PNAC	636,00	3.816,00				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar -	1.974,00	11.844,00				
	PNAP						
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.634,00	15.804,00				
	EJA						
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do	130.025,00	202.025,00				
	Desenvolvimento da Educação-FNDE						
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	194,85	1.558,80				
	L.C. Nº 87/96						
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	108.872,73	804.122,44				
1722.01.01.00	Cota parte do ICMS	97.893,78	695.819,11				
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA	7.296,68	51.217,24				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	144,63	1.285,07				
1722.01.13.00	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Dominio	0,00	30.224,65				
	Economico - CIDE						
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	3.537,64	25.576,37				
	de Saúde –Repasse Fundo a Fundo						
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	3.537,64	25.576,37				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	297.167,54	2.349.593,13				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	287.457,92	2.164.998,66				
1724.02.00.00	Transf. de Recursos de Complementação do FUNDEB	9.709,62	184.594,47				

1760.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	144.670,00				
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas	0,00	28.970,00				
	Entidades						
1761.99.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	28.970,00				
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito	0,00	115.700,00				
	Federal e de Suas Entidades						
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a	0,00	65.700,00				
	Programas de Educação						
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convenios dos Estados	0,00	50.000,00				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.060,33	33.192,76				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	420,80	8.217,22				
1922.00.00.00	Restituições	420,80	8.217,22				
1922.99.00.00	Outras Restituições	420,80	8.217,22				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.112,00	17.955,75				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.112,00	17.955,75				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa Impostos/Propriedade Predial	1.112,00	17.955,75				
	e Territorial Urbana-IPTU						
1990.00.00.00	Receitas Diversas	1.527,53	7.019,79				
1990.99.00.00	Outras Receitas	1.527,53	7.019,79				
	2000.00.00.00 Receitas de Capital	**0,00**	**1.154.634,22**				
2200.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	137.068,22				
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	137.068,22				
2211.00.01.00	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	137.068,22				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	1.017.566,00				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	1.017.566,00				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas	0,00	957.620,00				
	Entidades						
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a	0,00	532.620,00				

	Programas de Educação						
2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da	0,00	195.000,00				
	Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	0,00	230.000,00				
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito	0,00	59.946,00				
	Federal e de suas Entidade						
2472.99.00.00	Outras Transferências Convênios dos Estados	0,00	59.946,00				
	9000.00.00.00 Conta Retificadora da Receita Orçamentária	**171.955,11**	**1.299.359,85**				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do	171.955,11	1.299.359,85				
	FUNDEB						
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	152.376,38	1.160.196,15				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	152.337,41	1.159.884,39				
9721.01.02.00	Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB	152.332,20	1.159.721,84				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB -	5,21	162,55				
	ITR						
9721.36.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	38,97	311,76				
	ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96						
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	19.578,73	139.163,70				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	19.578,73	139.163,70				
9722.01.01.00	Dedução do ICMS p/ formação do FUNDEB	19.578,73	139.163,70				
	Total do Movimento Orçamentário:	**1.715.318,14**	**12.469.036,69**			**1.561.812,02**	**10.251.817,49**

Movimento Extra-Orçamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		**107.587,66**	**633.646,87**	**Contas Extra-Orçamentárias**		**57.662,52**	**1.146.949,85**
	1-Diversos Responsáveis	**200,00**	**1.133,30**	**1-Diversos Responsáveis**		**0,00**	**200,00**
000022	PAGAMENTO EFETUADO INDEVIDO PELO BANCO	200,00	1.133,30	PAGAMENTO EFETUADO INDEVIDO PELO BANCO DO BRASIL		0,00	200,00
	3-Restos a Pagar	**0,00**	**0,00**	**3-Restos a Pagar**		**0,00**	**622.523,59**
000030	Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2009		0,00	481.467,01
000031	Secretaria de Ação Social-2009	0,00	0,00	Secretaria de Ação Social-2009		0,00	33.095,40
000032	Secretaria de Educação-2009	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2009		0,00	44.432,15
000033	Secretaria de Administração e Finanças-2009	0,00	0,00	Secretaria de Administração e Finanças-2009		0,00	7.874,00
000034	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento-2009	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento-2009		0,00	40.989,53
000035	Gabinete do Prefeito-2009	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2009		0,00	14.665,50
	6-Consignações – INSS	**13.444,59**	**97.945,40**	**6-Consignações – INSS**		**634,04**	**82.877,83**
000008	CONSIGNACAO INSS	13.444,59	97.945,40	CONSIGNACAO INSS		634,04	82.877,83
	10-Consignações – Outras	**3.687,35**	**21.971,90**	**10-Consignações – Outras**		**3.665,61**	**21.718,36**
000010	CONSIGNACAO SINDICATO - SINSERCON	1.311,66	10.604,83	CONSIGNACAO SINDICATO - SINSERCON		1.321,86	10.654,59
000011	CONSIGNACAO SINDICATO - AGENTES DE SAUDE	172,44	1.686,82	CONSIGNACAO SINDICATO - AGENTES DE SAUDE		0,00	1.383,52
000028	Convênio Correios	2.056,00	9.252,00	Convênio Correios		2.056,00	9.252,00
000029	SEST/SENAT	147,25	428,25	SEST/SENAT		287,75	428,25
	17-Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB Magistério	**16.333,79**	**109.442,43**	**17-Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB Magistério**		**0,00**	**47.303,18**
000016	INSS FUNDEB 60%	16.333,79	109.442,43	INSS FUNDEB 60%		0,00	47.303,18
	18-Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB Outras	**6.497,63**	**50.239,78**	**18-Consignaçõs Previdenciárias - FUNDEB Outras**		**6.542,79**	**50.158,69**
	Despesas			**Despesas**			
000017	INSS FUNDEB 40%	6.497,63	50.239,78	INSS FUNDEB 40%		6.542,79	50.158,69
	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	**26.704,01**	**233.101,46**	**19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde**		**36.489,05**	**217.108,81**
000018	INSS - FUS	7.532,67	61.533,34	INSS - FUS		7.665,33	55.786,27
000019	INSS - SUS	19.171,34	171.568,12	INSS - SUS		28.823,72	161.322,54
	23-Consignaçõs Previdenciárias - MDE	**2.537,83**	**23.703,96**	**23-Consignaçõs Previdenciárias - MDE**		**2.537,83**	**29.395,65**

000020	INSS - MDE	2.537,83	23.703,96	INSS - MDE	2.537,83	29.395,65
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	**462,70**	**3.297,00**	**24-Consignaçõs Pensões Alimentícias**	**795,20**	**3.336,60**
000015	PENSAO ALIMENTICIA	462,70	3.297,00	PENSAO ALIMENTICIA	795,20	3.336,60
	25-Consignaçõs Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**25-Consignaçõs Empréstimos**	**0,00**	**10.613,05**
000009	CONSIGNACAO CDC	0,00	0,00	CONSIGNACAO CDC	0,00	10.613,05
	27-Agentes Pagadores-Salário Família	**37.719,76**	**92.811,64**	**27-Agentes Pagadores-Salário Família**	**6.998,00**	**61.714,09**
000014	SALARIO FAMILIA	37.719,76	92.811,64	SALARIO FAMILIA	6.998,00	61.714,09
Transferências Financeiras		**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras**	**59.993,24**	**479.945,92**
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	**0,00**	**0,00**	**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais**	**59.993,24**	**479.945,92**
000013	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS A CAMARA	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS A CAMARA MUNCIIPAL	59.993,24	479.945,92
	MUNCIIPAL (DUODECIMOS)			(DUODECIMOS)		
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	**107.587,66**	**633.646,87**		**117.655,76**	**1.626.895,77**

		Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
Saldo Disponível			**595,41**	**548,01**			**1.965,41**	**1.965,41**
Conta Caixa			**595,41**	**548,01**	**Conta Caixa**		**1.965,41**	**1.965,41**
000001	0	0 Conta Caixa			0	0 Conta Caixa	1.965,41	1.965,41
0-Conta Movimento			**3.331.954,88**	**2.754.996,60**			**3.466.684,11**	**3.466.684,11**
BANCO DO BRASIL S.A			**1.183.690,67**	**549.809,78**	**BANCO DO BRASIL S.A**		**1.301.604,81**	**1.301.604,81**
000040	4105 X	ITR	353,89	2.476,36	4105 X	ITR	66,55	66,55
000041	4109 2	FPM	6.707,17	111,25	4109 2	FPM	1.212,25	1.212,25
000042	4111 4	FUNDO ESPECIAL	2.890,00	13,95	4111 4	FUNDO ESPECIAL	1.633,46	1.633,46
000044	5241 8	CONTA MDE	8,39	8,39	5241 8	CONTA MDE	8,39	8,39
000045	5288 4	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	149,65	163,65	5288 4	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	147,65	147,65
000050	6380 0	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA	0,00	2,03	6380 0	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR -	0,00	0,00
		ESCOLAR - PDDE				PDDE		
000058	7152 8	CONTA PEEA	13.330,27	4.668,33	7152 8	CONTA PEEA	8.014,18	8.014,18
000062	7679 1	CONTA I.P.T.U	487,30	991,50	7679 1	CONTA I.P.T.U	481,52	481,52

000063	7717 8	PSF	4.745,11	37.217,24	7717 8	PSF	4.647,66	4.647,66
000064	7719 4	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE	7.065,64	39.166,96	7719 4	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE	14.356,90	14.356,90
		SAUDE				SAUDE		
000066	7721 6	PROGRAMA SAUDE BUCAL	64.957,84	55.166,23	7721 6	PROGRAMA SAUDE BUCAL	77.226,96	77.226,96
000068	8605 3	ICMS	1.131,52	137,30	8605 3	ICMS	16.020,02	16.020,02
000069	8770 X	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS	1.664,41	1.736,91	8770 X	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS	4.394,72	4.394,72
000070	9265 7	P.N.A.C - CRECHE	1,25	1,25	9265 7	P.N.A.C - CRECHE	1,25	1,25
000071	9549 4	A.C. ESTRATERM	11,25	11,25	9549 4	A.C. ESTRATERM	11,25	11,25
000003	105562	QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	13.170,12	6.967,90	105562	QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	15.475,04	15.475,04
000004	106100	CEX	3,73	3,73	106100	CEX	3,73	3,73
000005	109142	PROGRAMA PEJA	193,48	193,48	109142	PROGRAMA PEJA	193,48	193,48
000008	110973	CIDE	18.733,91	2.438,03	110973	CIDE	14.135,21	14.135,21
000009	112674	FARMACIA BASICA	0,00	585,57	112674	FARMACIA BASICA	0,00	0,00
000010	113204	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	40.033,61	2.894,99	113204	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	161.333,36	161.333,36
000013	118486	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -	1.122,64	9.094,58	118486	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	31,29	31,29
		PNTE						
000014	119342	ESGOTAMENTO SANITARIO	1.478,61	1.438,78	119342	ESGOTAMENTO SANITARIO	1.486,47	1.486,47
000016	122203	PERFURAÇÃO DE POÇOS	0,00	6.249,22	122203	PERFURAÇÃO DE POÇOS	0,00	0,00
000017	12267 X	MSD - BANHEIROS	330,21	321,32	12267 X	MSD - BANHEIROS	331,97	331,97
000020	125393	FMASPBT - CRECHES	92,18	73,64	125393	FMASPBT - CRECHES	92,58	92,58
000021	125407	MAS - PROGRAMA SENTINELLA	7.677,25	1.317,08	125407	MAS - PROGRAMA SENTINELLA	3.730,68	3.730,68
000022	125814	PROGRAMA CEO	334,73	5.367,19	125814	PROGRAMA CEO	320,28	320,28
000023	127345	PROGRAMA FARMACIA BASICA	30.953,66	3,48	127345	PROGRAMA FARMACIA BASICA	39.142,18	39.142,18
000024	128155	PROGRAMA CAPS	34,34	879,34	128155	PROGRAMA CAPS	34,34	34,34
000025	128740	FMAS - BOLSA FAMILIA	4.434,70	22.824,21	128740	FMAS - BOLSA FAMILIA	95,64	95,64
000026	13290 X	PROGRAMA DO PAIF	9.734,09	126,68	13290 X	PROGRAMA DO PAIF	10.324,21	10.324,21
000028	133922	FUNDEB	239.730,30	10.135,31	133922	FUNDEB	238.634,22	238.634,22
000029	13712 X	SIMPLES NACIONAL -	1.389,90	2.699,83	13712 X	SIMPLES NACIONAL -	1.875,65	1.875,65

		SNA				SNA		
000030	13919X	BLGES-MS	63,88	63,88	13919X	BLGES-MS	63,88	63,88
000031	13984X	COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADE	5.500,77	23.155,89	13984X	COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADE	531,60	531,60
		REGIONAIS				REGIONAIS		
000032	142840	PROGRAMA PRO-JOVEM	100.251,46	85.342,29	142840	PROGRAMA PRO-JOVEM	98.690,86	98.690,86
000034	14861X	SIA - SUS	313,05	126,01	14861X	SIA - SUS	313,05	313,05
000035	154822	ARRECADAÇAO	129.742,57	2.165,55	154822	ARRECADAÇAO	133.955,79	133.955,79
000075	156922	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	37.721,70	210,73	156922	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	8.409,37	8.409,37
000077	159719	AFM APOIO FINANCEIRO AOS	19,81	876,00	159719	AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	19,92	19,92
		MUNICIPIOS						
000086	172421	PBV PISO BASICO VARIAVEL II	9.747,17	0,00	172421	PBV PISO BASICO VARIAVEL II	11.871,59	11.871,59
000089	181374	CONVENIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	332.723,50	0,00	181374	CONVENIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	334.500,72	334.500,72
		TRANSPORTE ESCOLAR				TRANSPORTE ESCOLAR		
000093	181579	FMASFMC2	4.500,00	0,00	181579	FMASFMC2	4.500,00	4.500,00
000088	181714	CONVENIO MINISTERIO DO TURISMO	10.000,00	0,00	181714	CONVENIO MINISTERIO DO TURISMO	10.000,00	10.000,00
		EMBRATUR				EMBRATUR		
000046	580422	PAB FIXO	71.248,91	100.251,41	580422	PAB FIXO	74.192,75	74.192,75
000047	580430	GESTAO PLENA	7.377,39	121.477,52	580430	GESTAO PLENA	7.437,77	7.437,77
000039	283141 4	ICMS-ISONERACAO	1.529,31	653,54	283141 4	ICMS-ISONERACAO	1.654,42	1.654,42
CAIXA ECONÔMICA			**2.102.485,32**	**2.204.201,73**	**CAIXA ECONÔMICA**		**2.111.898,10**	**2.111.898,10**
000051	647236 6	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SITIO ROÇADO	0,00	112.707,99	647236 6	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SITIO ROÇADO	0,00	0,00
000052	647253 6	RECUPERAÇÃO DO AÇUDE HUMAITA I	0,00	107,02	647253 6	RECUPERAÇÃO DO AÇUDE HUMAITA I	0,00	0,00
000053	647266 8	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CABAÇA DO	0,00	117,75	647266 8	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CABAÇA DO	0,00	0,00
		XAVIER				XAVIER		
000054	647267 6	CONTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDRICO	2.000.710,03	1.957.664,94	647267 6	CONTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDRICO	2.009.667,36	2.009.667,36
000055	647298 6	CONSTRUÇÃO DO PORTAL	101.775,29	133.604,03	647298 6	CONSTRUÇÃO DO PORTAL	102.230,74	102.230,74
BANCO REAL			**45.778,89**	**985,09**	**BANCO REAL**		**53.181,20**	**53.181,20**
000073	100101 1	ICMS CAJAZEIRAS	45.778,89	985,09	100101 1	ICMS CAJAZEIRAS	53.181,20	53.181,20

2-Conta Vinculada			**512.027,69**	**8.501,09**			**519.366,48**	**519.366,48**
BANCO DO BRASIL S.A			**292.568,01**	**8.501,09**	**BANCO DO BRASIL S.A**		**298.924,69**	**298.924,69**
000090	152218	BCO DO BRASIL CONVENIO 1342/08	230.385,40	0,00	152218	BCO DO BRASIL CONVENIO 1342/08 FUNASA	231.615,99	231.615,99
		FUNASA MHABITACION A				MHABITACION A		
000074	155063	PROGRAMA DO PETI	2.167,45	8.490,70	155063	PROGRAMA DO PETI	6.972,98	6.972,98
000076	156957	MERENDA ESCOLAR	10,68	10,39	156957	MERENDA ESCOLAR	10,73	10,73
000091	180734	BCO DO BRASIL CONV 0096/2010 FDE CENTRO DE CULTURA	60.004,48	0,00	180734	BCO DO BRASIL CONV 0096/2010 FDE CENTRO DE CULTURA	60.324,99	60.324,99
CAIXA ECONÔMICA			**219.459,68**	**0,00**	**CAIXA ECONÔMICA**		**220.441,79**	**220.441,79**
000082	647320 6	PROGRAMA PLANO DE HABITAÇÃO			647320 6	PROGRAMA PLANO DE HABITAÇÃO	23.894,45	23.894,45
000092	647516 0	CONVENIO PRODESA 2 AQUISIÇÃO DE TRATOR			647516 0	CONVENIO PRODESA 2 AQUISIÇÃO DE TRATOR	196.547,34	196.547,34
	Total do Saldo Disponível:		**3.844.577,98**	**2.764.045,70**			**3.988.016,00**	**3.988.016,00**
	Total Geral:		**5.667.483,78**	**15.866.729,26**		**5.667.483,78**	**15.866.729,26**	

www.publicsoft.com.br - versão 2010.0.0.154
Prefeitura Municipal de Conceição CNPJ: 08.943.227/0001-82 Praça Gov. Wilson Leite Braga, SN Cep: 58970000 Centro, Conceição PB

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora - CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:89F75F49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO - AGOSTO 2010

	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00 Receita Correntes		**418.667,80**	**3.330.057,89**	**3000.00**	**DESPESAS CORRENTES**	**719.086,36**	**4.620.588,02**
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.728,57	15.831,08	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	535.777,93	3.381.551,36
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	3.728,57	15.831,08	3190.00	Aplicações Diretas	535.777,93	3.381.551,36

1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.728,57	15.831,08	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	366.217,60	2.215.123,58
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	3.615,07	15.242,58	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.633,05	907.035,29
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de	3.615,07	15.242,58	3190.13	Obrigações Patronais	33.710,69	242.638,09
	Recursos Vinculados – SUS						
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não	113,50	588,50	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.216,59	14.994,40
	Vinculados						
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	414.403,23	3.306.690,22	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.760,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	414.403,23	3.306.690,22	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.308,43	1.239.036,66
1721.00.00.00	Transferências da União	414.403,23	3.268.861,42	3390.00	Aplicações Diretas	183.308,43	1.239.036,66
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de	414.403,23	3.268.861,42	3390.14	Diárias - Civil	83,00	9.732,60
	Saúde - SUS						
1721.33.01.00	PAB - FIXO	48.636,00	340.452,00	3390.30	Material de Consumo	100.388,07	616.402,12
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta	202.406,95	1.416.683,28	3390.32	Material de Distribuição Gratuita	810,00	3.050,00
	Complexidade						
1721.33.03.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	7.851,20	3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.828,84
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	46.872,00	328.755,00	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.740,71	183.246,16
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	13.788,28	96.517,96	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.527,40	400.131,66
1721.33.06.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	0,00	64.101,98	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.080,12	3.125,43
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	73.600,00	515.200,00	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.514,63
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	0,00	135.600,00	3390.91	Sentenças Judiciais	438,63	3.070,65
1721.33.09.00	Programa Farmácia Popular do Brasil	10.000,00	70.000,00	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	177,85
1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas	6.600,00	46.200,00	3390.93	Indenizações e Restituições	1.240,50	16.756,72
	- CEO						
1721.33.12.00	Programa Serviços de Atendimento Móveis	12.500,00	87.500,00	**4000.00**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**388.719,11**	**1.126.343,35**
	Urgências - SAMU 192						
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	0,00	160.000,00	4400.00	INVESTIMENTOS	388.719,11	1.126.343,35

1722.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	37.828,80	4490.00	Aplicações Diretas	388.719,11	1.126.343,35
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	0,00	37.828,80	4490.51	Obras e Instalações	358.114,45	977.818,69
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	536,00	7.536,59	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	30.604,66	148.524,66
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	536,00	7.536,59				
1922.00.00.00	Restituições	536,00	7.536,59				
1922.99.00.00	Outras Restituições	536,00	7.536,59				
2000.00.00.00 Receitas de Capital		**0,00**	**890.000,00**				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	890.000,00				
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	160.000,00				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	730.000,00				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas	0,00	730.000,00				
	Entidades						
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	0,00	150.000,00				
	Único de Saúde – SUS						
2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	0,00	580.000,00				
	Total do Movimento Orçamentário:	**418.667,80**	**4.220.057,89**			**1.107.805,47**	**5.746.931,37**
Movimento Extra-Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias		**99.893,09**	**630.721,91**		**Contas Extra-Orçamentárias**	**35.131,51**	**907.700,79**
	1-Diversos Responsáveis	**1.350,00**	**11.808,20**		**1-Diversos Responsáveis**	**200,00**	**17.250,58**
000016	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	526,82		PAGAMENTO A MAIOR	0,00	526,82
000189	PAGAMENTOS INDEVIDOS	1.350,00	11.281,38		PAGAMENTOS INDEVIDOS	200,00	16.723,76
	3-Restos a Pagar	**0,00**	**0,00**		**3-Restos a Pagar**	**0,00**	**557.079,49**
000018	Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	0,00		Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	381.867,74
000019	Secretaria de Saúde-2009	0,00	0,00		Secretaria de Saúde-2009	0,00	175.211,75
	8-Consignações - ISS	**4.214,77**	**13.404,66**		**8-Consignações - ISS**	**0,00**	**6.795,86**
000002	ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	4.214,77	13.404,66		ISS - A RECOLHER A PREFEITURA	0,00	6.795,86
	9-Consignações – IR	**27.993,21**	**190.407,11**		**9-Consignações – IR**	**0,00**	**59.385,40**
000001	IRRF A RECOLHER	27.993,21	190.407,11		IRRF A RECOLHER	0,00	59.385,40
	10-Consignações – Outras	**907,71**	**6.741,51**		**10-Consignações – Outras**	**514,44**	**6.214,20**

000006	SASEMP DE POMBAL-PB	0,00	132,41		SASEMP DE POMBAL-PB	0,00	633,04
000008	DESCONTO SINDICAL	907,71	6.609,10		DESCONTO SINDICAL	514,44	5.448,75
000186	IMPOSTO SINDICAL AGENTES DE SAÚDE	0,00	0,00		IMPOSTO SINDICAL AGENTES DE SAÚDE	0,00	132,41
	13-Depósitos para Quem de Direito	**0,00**	**0,20**		**13-Depósitos para Quem de Direito**	**0,00**	**0,00**
000014	PAGAMENTO A MENOR	0,00	0,20		PAGAMENTO A MENOR	0,00	0,00
	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	**47.299,82**	**283.560,64**		**19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde**	**12.693,82**	**105.157,12**
000003	INSS SAÚDE	47.264,67	283.250,70		INSS SAÚDE	12.693,82	105.126,60
000017	SEST/SENAT	35,15	309,94		SEST/SENAT	0,00	30,52
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	**499,85**	**3.265,05**		**24-Consignaçõs Pensões Alimentícias**	**499,85**	**3.239,73**
000009	PENSÃO ALIMENTÍCIA	499,85	3.265,05		PENSÃO ALIMENTÍCIA	499,85	3.239,73
	25-Consignaçõs Empréstimos	**17.049,51**	**105.487,96**		**25-Consignaçõs Empréstimos**	**16.571,63**	**104.907,29**
000005	BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	384,76	1.788,22		BB CRÉDITO CONSIGNAÇÃO	384,76	1.890,85
000007	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	16.664,75	103.699,74		EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA	16.186,87	103.016,44
	27-Agentes Pagadores-Salário Família	**578,22**	**13.664,82**		**27-Agentes Pagadores-Salário Família**	**4.066,57**	**30.923,02**
000010	SALÁRIO FAMÍLIA	578,22	13.664,82		SALÁRIO FAMÍLIA	4.066,57	30.923,02
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	**0,00**	**2.381,76**		**28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade**	**585,20**	**16.748,10**
000011	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	2.381,76		SALÁRIO MATERNIDADE	585,20	16.748,10
	Receitas	No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
Transferências Financeiras		**215.974,49**	**1.491.013,59**		**Transferências Financeiras**	**0,00**	**0,00**
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	**215.974,49**	**1.491.013,59**		**15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais**	**0,00**	**0,00**
000004	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	215.974,49	1.491.013,59		TRANSFERÊNCIA RECEBIDA DA PREFEITURA	0,00	0,00
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	**315.867,58**	**2.121.735,50**			**35.131,51**	**907.700,79**
Saldo Disponível		**1.562,60**	**164,44**			**3.682,29**	**3.682,29**
	Conta Caixa	**1.562,60**	**164,44**		**Conta Caixa**	**3.682,29**	**3.682,29**
000001	0 0 Conta Caixa	1.562,60	164,44	0	0 Conta Caixa	3.682,29	3.682,29
2-Conta Vinculada		**786.183,13**	**692.018,46**			**375.661,84**	**375.661,84**
Banco do Brasil		**214.773,02**	**4.113,19**		**Banco do Brasil**	**37.518,44**	**37.518,44**

000511	8879 X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	26.104,89	4.113,19	8879 X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	35.521,78	35.521,78
000023	190098	BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC 0315/08	188.668,13	0,00	190098	BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC 0315/08	1.996,66	1.996,66
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			**571.410,11**	**687.905,27**		**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**	**338.143,40**	**338.143,40**
000012	624000 2	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	70.179,21	16.341,70	6240002	CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	60.005,01	60.005,01
000013	624001 0	CEF - 624001-0 PAB	101.359,58	311.076,58	6240010	CEF - 624001-0 PAB	58.117,34	58.117,34
000014	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	615,09	17.587,02	6240029	CEF- 624002-9 BLGES	617,62	617,62
000015	624003 7	CEF - 624003-7 MAC	6.859,54	266.817,94	6240037	CEF - 624003-7 MAC	207,25	207,25
000016	624004 5	CEF - 624004-5 BLVGS	70.752,80	53.928,33	6240045	CEF - 624004-5 BLVGS	25.155,49	25.155,49
000017	624005 3	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	9.246,12	22.153,70	6240053	CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	9.072,59	9.072,59
000020	624006 1	FNS BLINV	20.256,95	0,00	6240061	FNS BLINV	20.347,65	20.347,65
000022	624007 0	CEF- 624007-O BLINVEST - UPA	141.217,16	0,00	6240070	CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	12.830,84	12.830,84
000024	647149 7	CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS	150.923,66	0,00	6471497	CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE DE	151.789,61	151.789,61
		UNIDADE DE SAUDE				SAUDE		
		Total do Saldo Disponível:	**787.745,73**	**692.182,90**			**379.344,13**	**379.344,13**
		Total Geral:	**1.522.281,11**	**7.033.976,29**			**1.522.281,11**	**7.033.976,29**

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Contadora

LUCIANA LINHARES MELO
Secretária de Saúde

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:E9816C8A

GABINETE
DECRETO Nº 1.425, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1410, de 28 de Dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 427.688,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.070		**Secretaria de Saúde**		
10	301	2009 2031		Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000273		3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado	32.594,00
0000274		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.281,00
0000275		3190.13	99	08	Obrigações Patronais	24.973,00
0000276		3190.16	99	08	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.733,00
0000282		3390.14	99	08	Diárias - Civil	398,00
0000287		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.220,00
0000291		3390.93	99	08	Indenizações e Restituições	1.241,00
					Total da Ação:	75.440,00
					Total da Unid. Orç.:	75.440,00
		02.150		**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	1019 2056		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)		
0000647		3190.13	99	03	Obrigações Patronais	21.284,00
0000660		4490.52	99	03	Equipamentos e Material Permanente	12.666,00
					Total da Ação:	33.950,00
10	304	1016 2057		Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária		
0000062		3190.04	99	08	Contratação por Tempo Determinado	6.454,00
0000064		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13,00
					Total da Ação:	6.467,00
10	301	1017 2059		Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
0000669		3390.30	99	08	Material de Consumo	16.258,00
					Total da Ação:	16.258,00
10	305	1014 2060		Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS		
0000672		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.042,00
0000676		3390.30	99	08	Material de Consumo	2.892,00
0000678		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517,00
					Total da Ação:	5.451,00
10	301	1011 2061		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
0000680		3190.04	99	03	Contratação por Tempo Determinado	138.269,00
0000061		3190.13	99	03	Obrigações Patronais	30.460,00
0000688		3390.30	99	03	Material de Consumo	5.159,00
0000689		3390.30	99	08	Material de Consumo	475,00
0000692		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.282,00
0000693		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.355,00
					Total da Ação:	185.000,00
10	301	1021 2062		Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil		
0000697		3390.36	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	510,00
0000699		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.328,00
					Total da Ação:	2.838,00
10	302	1015 2063		Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal		
0000702		3190.13	99	03	Obrigações Patronais	30.472,00
0000707		3390.30	99	03	Material de Consumo	28.959,00
0000711		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.070,00
0000874		3390.39	99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.302,00
0000714		4490.52	99	03	Equipamentos e Material Permanente	128,00

					Total da Ação:	91.931,00
10	302	1015 2066		Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192		
0000857		3190.13	99	03	Obrigações Patronais	2.617,00
0000745		3390.30	99	03	Material de Consumo	1.136,00
0000749		3390.39	99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164,00
0000751		4490.52	99	03	Equipamentos e Material Permanente	6.436,00
					Total da Ação:	10.353,00
					Total da Unid. Orç.:	352.248,00
					Total das Suplementações:	**427.688,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 427.688,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais), como segue:

		02.070		**Secretaria de Saúde**		
10	303	1022 1009		Melhorias Sanitárias		
0000361		4490.51	99	06	Obras e Instalações	382.603,00
					Total da Ação:	382.603,00
10	301	2009 2031		Manutenção da Secretaria de Saúde		
0000278		3190.96	99	08	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	2.085,00
					Requisitado	
					Total da Ação:	2.085,00
					Total da Unid. Orç.:	384.688,00
		02.150		**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	1011 2061		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
0000682		3190.11	99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
0000683		3190.11	99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
					Total da Ação:	43.000,00
					Total da Unid. Orç.:	43.000,00
					Total das Fontes de Recursos:	**427.688,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:C4C2307F

